



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CONTRATO N. 05/2023

Processo Licitatório N° 05/2023

Modalidade: Carta Convite N° 01/2023

Tipo: Menor preço global

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva/MG.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo - assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Astolfo Amaro Malta, n° 84, Centro, CEP 36.195-000 na cidade de Paiva - MG, inscrita no CNPJ sob n° 04.507.012/0001-68 neste ato legalmente representada pelo Presidente Assis Donizete Dias Brandão, brasileiro, solteiro, portador do RG n° MG 5.42.023, sob o CPF n° 777.603.016-34, residente e domiciliado na cidade de Paiva-MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CÂMARA** de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **LUIZ GONZAGA FERNANDES BATISTA ME**, inscrita no CNPJ sob n° 38.649.844/0001-30 estabelecida à Av. Juscelino Ferreira de Paiva, 160, Centro, Paiva, Paiva no estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Senhor Luiz Gonzaga Fernandes Batista, portador do RG 13.161.819 e do CPF n° 009.423.618-65, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram o presente em face do Processo Licitatório N° **05/2023**, **MODALIDADE: Carta Convite N° 01/2023**, **TIPO: Menor preço por item** o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

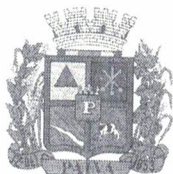
1.1. O Objeto se encontra supracitado acima, com os itens especificados na cláusula seguinte, devendo o mesmo obedeceram às normas do presente contrato e descritos no edital referente a esta contratação.

1.3. O presente Contrato a reger-se pelas disposições da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, incluindo as alterações da Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço, certo e ajustado da compra ora feito é de **RS: 14.409,22 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos)**, sendo os preços unitários conforme quantidades e especificações que integram o presente contrato, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 30 (trinta) dias úteis após a entrega *Parcial da mercadoria* adquirida, contra apresentação do respectivo recibo ou fatura, após recebimento e vistoria da mercadoria adquirida.

2.2. Para a prestação do serviço/aquisição, ficaram ajustados os seguintes preços e descrições.



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Relação de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva/MG					
ITENS	MATERIAL	UNID	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
01	Abacaxi- in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, Média de 01 KG.	UND	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
02	Açúcar - tipo cristal, de coloração branca, isento de impurezas. Embalagem plástica, transparente, não violada. Pacote com 05 kg.	UNID	20	R\$ 19,45	R\$ 389,00
03	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis, pote 800g.	UNID	6	R\$ 13,70	R\$82,20
04	Banana - In natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em	KG	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00

Assinatura



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	condições adequadas para o consumo.				
05	Biscoito Água e Sal. - Biscoito tipo cream cracker, crocante, inteiro, ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade, lote. Embalagem de 400g.	UNID	40	R\$6,75	R\$ 270,00
06	Biscoito Amanteigado: Coco, Leite, Chocolate, Nata. - Composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, açúcar, amido de milho, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, lacrada e rotulada. Pacote de 330g	PCT	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00
08	Carne de Frango - (Filé de peito de frango bandeja) resfriado, com cor, odor sabor característicos do produto, de boa qualidade, em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. Embalados de 1 kg a 2 kg.	UNID	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
09	Carne Moída - de primeira, limpa, tipo Patinho, contendo de 4 a 5% no máximo de gordura, embalagem de 1 kg, resfriada,	KG	10	R\$ 31,30	R\$ 313,00



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura -serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF)- EMBALADA EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE E LACRADO.				
10	Cebola - branca ou roxa, tamanho médio, de boa qualidade.	KG	6	R\$ 9,50	R\$ 57,00
11	Creme de Leite - Embalagem de 200g.	UNID	8	R\$ 4,45	R\$ 35,60
12	Extrato de Tomate - preparado com frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Embalagem de 340g	UNID	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
13	Laranja - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	Kg	20	R\$ 4,80	R\$ 96,00
14	Leite condensado, qualidade superior, caixa 395g.	UNID	8	R\$7,65	R\$ 61,20
15	Leite UHT Integral – envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo	CX	10	R\$ 78,60	R\$ 786,00

Procurador



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no MA-SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; Caixa com 12 unidades.				
16	Limão – LIMÃO: Tahiti de Primeira, Grupo de coloração: C2; Classe: 56 (Diâmetro variando entre 56mm a 60mm); Deverá estar fresco, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro.	KG	6	R\$ 5,80	R\$34,80
17	Maçã – Cultivares. As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem.	KG	15	R\$12,75	R\$191,25
18	Maionese, tipo tradicional –Pote de 500g. – composto a base de ovos pasteurizados, sal,	UNID	06	R\$9,75	R\$58,50

Primo



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	açúcar e outras substâncias permitidas de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Pote de 500g.				
19	Mamão – in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	15	R\$ 7,70	R\$ 115,50
20	Maracujá – Grupo amarelo. As frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	5	R\$ 13,65	R\$ 68,25
21	Massa de pastel, disco com diâmetro de aproximadamente 16	PCT	10	R\$ 6,88	R\$ 68,80

Assinatura

Assinatura



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	cm – pacote contendo em média 20 massas separadas por plásticos.				
22	Manteiga com sal – MANTEIGA c/ sal, 200 G, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	UNID	25	R\$ 11,44	R\$ 286,00
23	Milho Verde – em conserva, em grãos, em lata em folha de flandres com verniz sanitário. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 200g	UNID	10	R\$ 4,88	R\$ 48,80
25	Morango – in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. EMBALAGEM de 250 g	Bandeja	20	R\$ 6,70	R\$ 134,00
26	Mortadela – defumada, fatiada, com cor, odor e sabor característico do produto, de boa qualidade, embalado adequadamente com rótulo contendo informação do produto e validade.	KG	12	R\$ 29,70	R\$ 356,40
27	Óleo de Soja – refinado, tipo 1. Embalagem c/ 900ml de boa qualidade em embalagem PET	UNID	12	R\$ 9,76	R\$ 117,12



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

28	Pão Francês	KG	50	R\$ 13,80	R\$690,00
29	Pão de Forma – (pacote) tradicional, bem acondicionado, assado ao ponto. No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de fabricação própria deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico.	UNID	80	R\$ 7,75	R\$ 620,00
30	Pão de queijo - (congelado) fabricado com matéria prima de primeira Qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em Perfeito estado de conservação, sem bolor.pacote de 1kg.	KG	40	R\$28,80	R\$ 1152,00
31	Pó de Café – torrado e moído embalado a vácuo, com data de fabricação e validade, embalagem: primária, própria, fechada, constando identificação do produto. Pacote de 500g	UNID	50	R\$ 19,68	R\$ 984,00
32	Presunto , Produto de boa qualidade fatiado em embalagem, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA, de alta qualidade.	KG	70	R\$ 28,80	R\$ 2016,00



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

33	Queijo Tipo Mussarela - de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em fatia acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro.	KG	70	R\$ 48,70	R\$ 3409,00
34	Refrigerante em Garrafa Tipo Pet – Embalagem plástica, transparente, de boa qualidade, com açúcar em sua composição, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data de fabricação e validade. Embalagem de 2 litros.	UNID	60	R\$ 9,75	R\$ 585,00
35	Salsicha, tipo hot dog. Embalagem c/ 1kg. – Produto com sabor, odor e cor	KG	12	R\$ 10,80	R\$ 129,60

Assinado H



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

	característicos do produto de boa qualidade, resfriado, Em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo Ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, Registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade				
36	Sal iodado refinado, embalagem de 1 kg	UNID	2	R\$2,90	R\$ 5,80
37	Suco em caixa - obtida pela diluição, em água potável, da polpa da fruta, sem adição de aromas e corantes artificiais. 1 litro	Litro	40	R\$ 6,88	R\$ 275,20
38	Tomate – in natura, fresco e maduro, e em condições adequadas para consumo.	KG	12	R\$ 11,15	R\$ 133,80
40	Tempero - culinário, batido, contendo sal, alho, cebola e ervas. Embalagem de 340g	UNID	3	R\$ 6,80	R\$ 20,40
TOTAL: 14.409,22 (quatorze mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos)					

2.3. Ficam expressamente estabelecidos que nos valores citados nesta cláusula, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos bens objeto deste Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

3.1. As despesas com o objeto citado acima serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0015.2.0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E LOCAL:

3.2. Os produtos deverão ser entregues, atendendo às quantidades e prazos especificados pela Secretaria responsável.

3.3. A entrega deverá ocorrer em 05 dias corridos podendo ser residindo o contrato em caso de desacordo.

3.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em caso de divergência poderá ser recusado por completo, solicitando assim a troca dos produtos em 48 horas.

3.5. O contratante poderá complementar / Suprimir o contrato em até 25% de acordo com a Lei.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se 31 de dezembro de 2023, ou ao término da entrega dos produtos.

4.2. A prorrogação do prazo contratual ocorrerá, mediante termo aditivo, sendo o prazo de vigência limite deste contrato, o estabelecido na Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - MULTAS

5.1. O atraso injustificável na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora no percentual de 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor total pactuado.

5.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja ocorrido;

5.1.2. Multa de 40% (quarenta por cento) caso houver inexecução total ou parcial do contrato;

5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações realizadas pelo CÂMARA, e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da correspondente punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sempre que o contrato ressarcir a



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

5.1.5. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei Nº 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por denúncia de qualquer das partes em razão do inadimplemento de uma delas, ou por acordo de ambas.

6.2. Em caso de rescisão antes da entrega total das mercadorias, ou do término da prestação dos serviços, as partes farão o devido acerto de contas mediante verificação pela Coordenadoria, dos fornecimentos ou dos serviços executados pela Contratada.

6.3. A Câmara poderá julgar rescindido o Contrato ainda nos seguintes casos: Infração de cláusulas contratuais; Falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais.

6.4. Em caso de rescisão por culpa da Contratada esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, atualizado até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer as mercadorias de conformidade com as características, quantidades e prazos previstos no Edital de Licitação e no presente Contrato.

7.2. Substituir os produtos que apresentarem problemas de qualquer natureza, independente de acréscimos no preço estipulado.

7.3. Arcar com as despesas de transporte e outras que se fizerem necessárias à entrega dos bens adquiridos, no local indicado pela **CONTRATANTE**.

7.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

7.5. Atender todas as normas estabelecidas pelos órgãos públicos afetos aos produtos adquiridos.

7.6. Responder civil e criminalmente por todos os danos que porventura venha a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão do presente Contrato.

7.7. Faz parte integrante de contrato o Edital de licitação em toda sua integralidade.

CLÁUSULA OITAVA - FORO



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Para dirimir quaisquer dúvidas nascidas do presente instrumento, fica eleita a Comarca de Santos Dumont, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Paiva, 15 de março de 2023.

Assis Donizete Dias Brandão

Presidente da Câmara

Contratante

LUIZ GONZAGA FERNANDES BATISTA

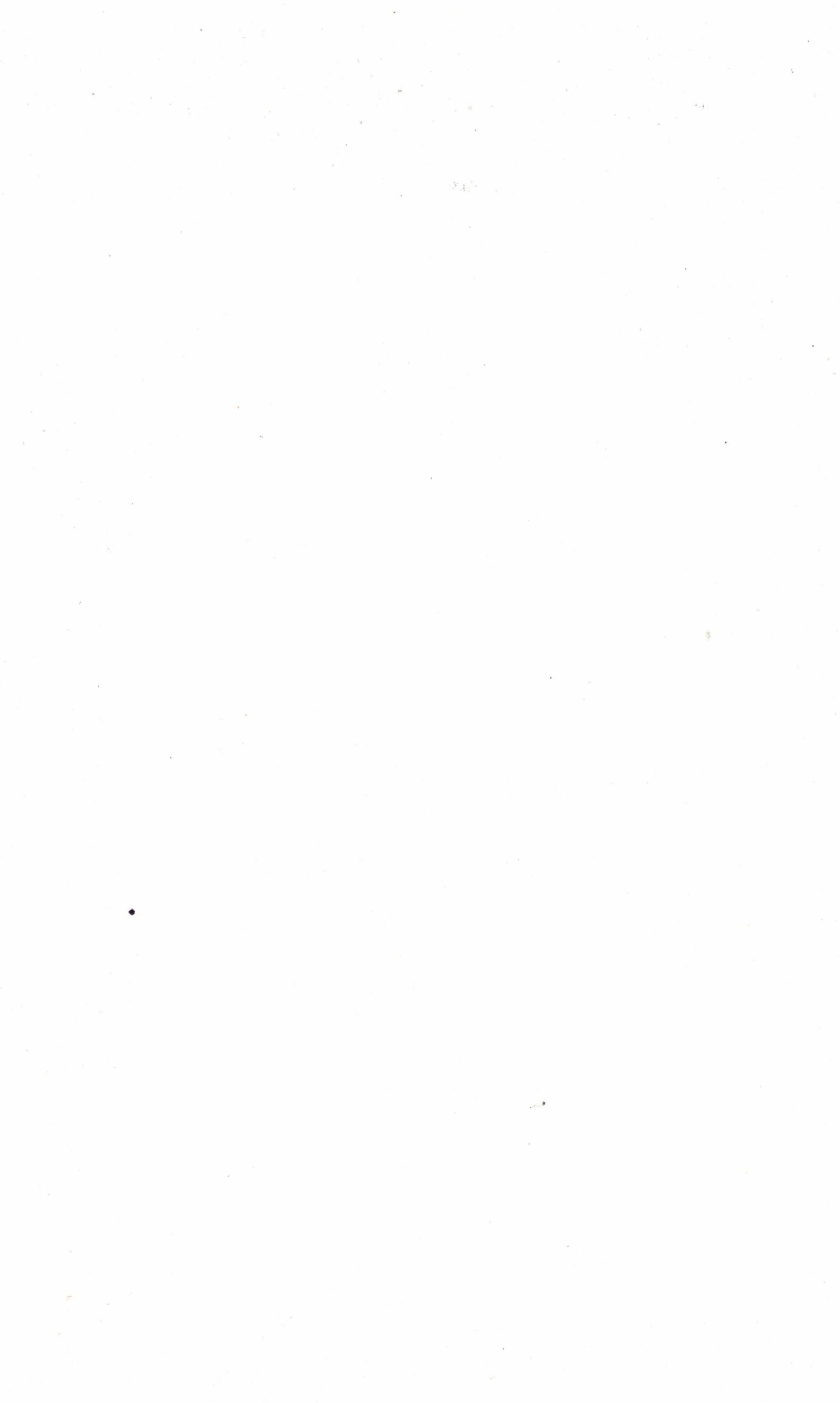
38.649.844/0001-30

Contratado

Testemunhas:

1- *Luizica Fernandes Ferreira*
099845116-93

2- *Adriana Cristina da Cunha Santos*
088685616-70





Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CONTRATO N. 05/2023

Processo Licitatório N° 05/2023

Modalidade: Carta Convite N° 01/2023

Tipo: Menor preço global

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva/MG.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo - assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Astolfo Amaro Malta, nº 84, Centro, CEP 36.195-000 na cidade de Paiva - MG, inscrita no CNPJ sob nº 04.507.012/0001-68 neste ato legalmente representada pelo Presidente Assis Donizete Dias Brandão, brasileiro, solteiro, portador do RG nº MG 5.42.023, sob o CPF nº 777.603.016-34, residente e domiciliado na cidade de Paiva-MG, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CÂMARA** de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MARIA DE LOURDES DA COSTA LUNA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.644.216/0001-83 estabelecida à Rua Nova do Cruzeiro, 352, Nova Paiva, Paiva no estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Senhora Maria de Lourdes da Costa Luna, portadora do RG 6.786.608 e do CPF nº 047.102.116-47, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**; celebram o presente em face do Processo Licitatório N° **05/2023**, **MODALIDADE: Carta Convite N° 01/2023**, **TIPO: Menor preço por item** o qual se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O Objeto se encontra supracitado acima, com os itens especificados na clausula seguinte, devendo o mesmo obedeceram às normas do presente contrato e descritos no edital referente a esta contratação.

1.3. O presente Contrato a reger-se pelas disposições da Lei N° 8.666 de 21 de Junho de 1.993, incluindo as alterações da Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. O preço, certo e ajustado da compra ora feito é de **RS: 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo os preços unitários conforme quantidades e especificações que integram o presente contrato, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** em 30 (trinta) dias úteis após a entrega Parcial da mercadoria adquirida, contra apresentação do respectivo recibo ou fatura, após recebimento e vistoria da mercadoria adquirida.

2.2. Para a prestação do serviço/aquisição, ficaram ajustados os seguintes preços e descrições.

Maria de Lourdes da Costa Luna

Assis Donizete Dias Brandão



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

Relação de gêneros alimentícios e de padaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paiva/MG					
ITENS	MATERIAL	UNID	QUANT	VR.UNIT	VR.TOTAL
07	Bolo Redondo - assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso podendo variar entre 500 a 600g. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional. Sabores: Laranja, Cenoura, Côco, Chocolate.	UNID	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
24	Mini salgados fritos e assados, variados (coxinha, quibe, rissole de carne, pastel de massa cozida de milho, pastel de frango, empada, bolinho de mandioca, bolinho de bacalhau, enroladinho de salsicha, bolinho de queijo e presunto, esfirra de frango, pastel assado de frango, mini pizza, mini hambúrguer, pão de queijo) fritos e assados entregues quente.	CENTOS	20	R\$ 50,00	R\$ 1000,00
39	Torta de Frango - assada ao ponto e embaladas com filme plástico. Rótulo com data de fabricação, validade e informação do produto. Peso 800g a 1kg.	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1200,00
TOTAL:				R\$	2.450,00

2.3. Ficam expressamente estabelecidos que nos valores citados nesta cláusula, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento dos bens objeto deste Contrato.

Maria de Lourdes da Costa Luna



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLAUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

3.1. As despesas com o objeto citado acima serão suportadas pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) nº

3.3.90.30.00.1.01.01.01.031.0015.2.0002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS E LOCAL:

3.2. Os produtos deverão ser entregues, atendendo às quantidades e prazos especificados pela Secretaria responsável.

3.3. A entrega deverá ocorrer em 05 dias corridos podendo ser residindo o contrato em caso de desacordo.

3.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade, em caso de divergência poderá ser recusado por completo, solicitando assim a troca dos produtos em 48 horas.

3.5. O contratante poderá suplementar / Suprimir o contrato em até 25% de acordo com a Lei.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se 31 de dezembro de 2023, ou ao término da entrega dos produtos.

4.2. A prorrogação do prazo contratual ocorrerá, mediante termo aditivo, sendo o prazo de vigência limite deste contrato, o estabelecido na Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - MULTAS

5.1. O atraso injustificável na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora no percentual de 1% por dia de atraso, calculado sobre o valor total pactuado.

5.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja ocorrido;

5.1.2. Multa de 40% (quarenta por cento) caso houver inexecução total ou parcial do contrato;

5.1.3. Suspensão temporária de participação em licitações realizadas pelo CÂMARA, e impedimento de contratar com a administração, por prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

Maria de S. Santos da Costa Luna 



Câmara Municipal de Paiva

Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG

CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232

CNPJ: 04.507.012/0001-68

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da correspondente punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, sempre que o contrato ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

5.1.5. Rescisão do contrato, pelos motivos previstos no artigo 78 da Lei N° 8.666/93, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por denúncia de qualquer das partes em razão do inadimplemento de uma delas, ou por acordo de ambas.

6.2. Em caso de rescisão antes da entrega total das mercadorias, ou do término da prestação dos serviços, as partes farão o devido acerto de contas mediante verificação pela Coordenadoria, dos fornecimentos ou dos serviços executados pela Contratada.

6.3. A Câmara poderá julgar rescindido o Contrato ainda nos seguintes casos: Infração de cláusulas contratuais; Falência, concordata ou impossibilidade de cumprimento pela Contratada das obrigações contratuais.

6.4. Em caso de rescisão por culpa da Contratada esta ficará sujeita ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, atualizado até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer as mercadorias de conformidade com as características, quantidades e prazos previstos no Edital de Licitação e no presente Contrato.

7.2. Substituir os produtos que apresentarem problemas de qualquer natureza, independente de acréscimos no preço estipulado.

7.3. Arcar com as despesas de transporte e outras que se fizerem necessárias à entrega dos bens adquiridos, no local indicado pela **CONTRATANTE**.

7.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados.

7.5. Atender todas as normas estabelecidas pelos órgãos públicos afetos aos produtos adquiridos.

7.6. Responder civil e criminalmente por todos os danos que porventura venha a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão do presente Contrato.

7.7. Faz parte integrante de contrato o Edital de licitação em toda sua integralidade.

Maria de Lourdes da Costa Lima



Câmara Municipal de Paiva
Rua Astolfo Amaro Malta, 84 – Centro – Paiva/MG
CEP 36.195000 – Telefax.: (32)3364-1232
CNPJ: 04.507.012/0001-68

CLÁUSULA OITAVA - FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas nascidas do presente instrumento, fica eleita a Comarca de Santos Dumont, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente em três (3) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas, após terem lido e achado conforme.

Paiva, 15 de março de 2023.

Assis Donizete Dias Brandão
Presidente da Câmara
Contratante

MARIA DE LOURDES DA COSTA LUNA
CPF: 047.102.116-47
Contratado